



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 066/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 008/08 - CIB/RS, que habilita o município de São Pedro do Butiá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do município de São Pedro do Butiá do Programa Primeira Infância Melhor, por solicitação do mesmo.

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Nº de Visitadores		Nº de Visitadores Desabilitados	
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV
São Pedro do Butiá	008/08	12ª	05		05	
TOTAL					05	

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS